



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2019

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina referente ao Exercício de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC-067/2018-8 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferido nos autos dos Processos TC-05177/2017-1, 04545/2016-1, 03315/2016-3, que recomenda a aprovação das contas com ressalvas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade de Romero Luiz Endringer.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo, dará ciência da decisão constante de seu art. 1º ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 11 de julho de 2019.


SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara